



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238  
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PROJETO DE LEI Nº 829/2002**

### **Abre Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a finalidade de repassar recursos ao FUNDO DE APOIO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, conforme Lei nº 467/94, datada de 28 de Março de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de Dotação própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 23 de Janeiro de 2002.

JOSE RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 23/01/02 às 18 H, 19 H, 20H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA